Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 45/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE RECURSOS HUMANOS

PROJETO "PARTIU IF"

IFNMG - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, simplesmente denominada como FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.049.886/0001-56, com sede à Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a **1ª retificação ao Edital de Processo Seletivo de Recursos Humanos, Projeto "Partiu IF" IFNMG - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, fazendo conforme segue:

ONDE SE LÊ

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

a) O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de **MONITORES** para as turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT - Partiu IF 2025 IFNMG.

b) O Projeto Partiu IF apresenta como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conhecimentos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases

necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

c) O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria MEC nº 470/2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

d) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.

e) Poderão se inscrever no processo seletivo:

I) Estudantes dos cursos presenciais de Licenciatura/Graduação, cursos Técnicos concomitantes e/ou subsequentes ao Ensino Médio, cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, regularmente matriculados no IFNMG - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto;

II) Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de outras instituições federais de ensino - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto;

f) Para concorrer às vagas deste edital, o candidato deverá observar se cumpre todos os critérios estabelecidos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos ou de graduação presenciais de instituições federais de ensino;
2. Apresentar desempenho acadêmico/ escolar que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelos instrutores, verificado por meio do Coeficiente de Rendimento - índice obtido através da média ponderada entre as notas finais obtidas nas disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.;
3. Ter disponibilidade de 10 horas semanais para dedicação às atividades;
4. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
5. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFNMG ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida a cumulação apenas com auxílio estudantil;
6. Preferencialmente, estar em comprovada situação de vulnerabilidade social e/ou ser oriundo de escolas públicas.
7. Possuir compatibilidade de horário com as atividades do projeto.

g) Os monitores selecionados serão responsáveis por realizar atividades de monitoria, junto aos professores das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Práticas Suplementares aos estudantes selecionados para o projeto.

h) As contratações se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.

i) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.

j) Os monitores selecionados atuarão na instituição na condição de bolsistas e receberão o valor fixo de R$700,00 (setecentos reais), a partir do qual serão realizados descontos por faltas não justificadas, a partir da Folha de Ponto apresentada ao final de cada mês de atuação.

k) A carga horária será de 10 horas semanais, compreendendo o período de 08 meses.

l) Os critérios de avaliação são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.

m) As bolsas serão concedidas observando a legislação que rege a matéria, assim como as Resoluções Internas do IFSULDEMINAS.

n) As atividades do contratado serão desempenhadas na modalidade presencial conforme descrição da Tabela 1.

o) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010.

p) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

LEIA-SE

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

a) O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de **MONITORES** para as turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT - Partiu IF 2025 IFNMG.

b) O Projeto Partiu IF apresenta como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conhecimentos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

c) O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria MEC nº 470/2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

d) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.

e) Poderão se inscrever no processo seletivo:

I) Estudantes dos cursos presenciais de Licenciatura/Graduação, cursos Técnicos concomitantes e/ou subsequentes ao Ensino Médio, cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, regularmente matriculados no IFNMG - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto;

II) Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de outras instituições federais de ensino - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto;

III) Estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da rede pública estadual e municipal - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto. Inscrições destinadas apenas ao Câmpus Quilombo - Minas Novas.

f) Para concorrer às vagas deste edital, o candidato deverá observar se cumpre todos os critérios estabelecidos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos ou de graduação presenciais de instituições federais de ensino;
2. Apresentar desempenho acadêmico/ escolar que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelos instrutores, verificado por meio do Coeficiente de Rendimento - índice obtido através da média ponderada entre as notas finais obtidas nas disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.;
3. Ter disponibilidade de 10 horas semanais para dedicação às atividades;
4. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
5. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFNMG ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida a cumulação apenas com auxílio estudantil;
6. Preferencialmente, estar em comprovada situação de vulnerabilidade social e/ou ser oriundo de escolas públicas.
7. Possuir compatibilidade de horário com as atividades do projeto.

g) Os monitores selecionados serão responsáveis por realizar atividades de monitoria, junto aos professores das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Práticas Suplementares aos estudantes selecionados para o projeto.

h) As contratações se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe

garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.

i) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.

j) Os monitores selecionados atuarão na instituição na condição de bolsistas e receberão o valor fixo de R$700,00 (setecentos reais), a partir do qual serão realizados descontos por faltas não justificadas, a partir da Folha de Ponto apresentada ao final de cada mês de atuação.

k) A carga horária será de 10 horas semanais, compreendendo o período de 08 meses.

l) Os critérios de avaliação são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.

m) As bolsas serão concedidas observando a legislação que rege a matéria, assim como as Resoluções Internas do IFSULDEMINAS.

n) As atividades do contratado serão desempenhadas na modalidade presencial conforme descrição da Tabela 1.

o) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010.

p) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

ONDE SE LÊ

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em duas fases, a primeira fase, por meio da análise por Comissão de Processo Seletivo, dos documentos enviados pelos candidatos, de caráter habilitatória e classificatória e a segunda fase consistirá em entrevista realizada pela Coordenadores de Gestão da instituição.

4.2. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link https://forms.gle/2sao8sycEKPvwRaA7 no período previsto no **Anexo I,** preenchendo as informações solicitadas.

b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá juntar, na ordem indicada a seguir, os documentos)**:

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição):

(i) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;

(ii) Comprovante de matrícula emitido pela instituição de ensino em que conste o período em que se encontra matriculado, o coeficiente de rendimento acadêmico/escolar e carga horária semanal.

(iii) Formulário de identificação e avaliação devidamente preenchido (Anexo II);

Comprovantes Curriculares:

(i) Comprovante de recebimento de auxílio estudantil ou, no caso dos candidatos às vagas do campus quilombo, comprovante do Cadastro Único (CadÚnico).

Comprovantes Curriculares, avaliados da seguinte forma:

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
1ª FASE			
Critério			**Pontuação Máxima**
I.	Coeficiente Acadêmico/escolar		10
II.	Nível de curso	Licenciatura	10
		Outras Graduações	8
		Técnico	5
III.	Compatibilidade de horário		5
IV.	Recebimento de Auxílio Estudantil ou CadÚnico no caso dos candidatos às vagas do campus quilombo		5
PONTUAÇÃO TOTAL DAS SUAS FASES			**30 pontos**

*** Para o cálculo do critério do nível de curso, apenas o maior nível será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa**

c) A falta do envio de Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição) **acarretará a desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal**.

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.

e) Os **documentos ilegíveis ou em desconformidade com o exigido no item** Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição), acarretará na desclassificação do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.

f) Fica vedada a participação dos colaboradores da FADEMA no processo seletivo.

g) A inscrição/concorrência será por vaga. É permitida a inscrição para apenas uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga, será considerada válida apenas a última inscrição.

h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.

j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez terão **apenas a última inscrição e os documentos nela encaminhados avaliados pela Comissão de Processo Seletivo. A determinação da última inscrição será feita verificando-se, junto ao sistema de inscrições, a data, hora e nome do candidato(a).**

k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, nem tão pouco por arquivos corrompidos.

l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo da comissão nomeada pela Portaria nº 01/2025, de 06 de janeiro de 2025, junto ao Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.

4.3. O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.

LEIA-SE

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em fase única, através da análise dos documentos enviados pelos candidatos, pela Comissão de Processo Seletivo, dos documentos enviados pelos candidatos, de caráter eliminatório, habilitatório e classificatório.

4.2. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link https://forms.gle/2sao8sycEKPvwRaA7 no período previsto no **Anexo I,** preenchendo as informações solicitadas.

b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá juntar, na ordem indicada a seguir, os documentos)**:

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição):

(i) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;

(ii) Comprovante de matrícula emitido pela instituição de ensino em que conste o período em que se encontra matriculado e o coeficiente de rendimento acadêmico/escolar;

(iii) Formulário de identificação e avaliação devidamente preenchido (Anexo II);

Comprovantes Curriculares:

(i) Comprovante de recebimento de auxílio estudantil ou, no caso dos candidatos às vagas do campus quilombo, comprovante do Cadastro Único (CadÚnico).

Comprovantes Curriculares, avaliados da seguinte forma:

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
Critério			**Pontuação Máxima**
I.	Coeficiente Acadêmico/escolar		10
II.	Nível de curso	Licenciatura	10
		Outras Graduações	8
		Técnico	5
III.	Recebimento de Auxílio Estudantil ou CadÚnico no caso dos candidatos às vagas do campus quilombo		5
PONTUAÇÃO TOTAL			**25 pontos**

*** Para o cálculo do critério do nível de curso, apenas o maior nível será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa**

c) A falta do envio de Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição) **acarretará a desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal**.

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.

e) Os **documentos ilegíveis ou em desconformidade com o exigido no item** Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição), acarretará na desclassificação do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.

f) Fica vedada a participação dos colaboradores da FADEMA no processo seletivo.

g) A inscrição/concorrência será por vaga. É permitida a inscrição para apenas uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga, será considerada válida apenas a última inscrição.

h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.

j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez terão **apenas a última inscrição e os documentos nela encaminhados avaliados pela Comissão de Processo Seletivo. A determinação da última inscrição será feita verificando-se, junto ao sistema de inscrições, a data, hora e nome do candidato(a).**

k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, nem tão pouco por arquivos corrompidos.

l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo da comissão nomeada pela Portaria nº 01/2025, de 06 de janeiro de 2025, junto ao Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.

4.3. O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.

ONDE SE LÊ

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em duas fases, eliminatórias, habilitatórias e classificatórias, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela 2**, no total de pontos para cada vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.

b) Os comprovantes de nível de curso serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na Tabela 2, porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.

c) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes ao nível de curso ou comprovantes curriculares, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção e que não enviar a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

e) Na avaliação de nível de ensino, serão considerados meses completos aqueles que tragam contagem de no mínimo 30 (trinta) dias na disciplina compatível com a área de inscrição.

f) A pontuação máxima total dos candidatos é de **30 (trinta) pontos**.

g) O processo de classificação considerará a ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

h) Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso todos os candidatos que melhor se classificarem diante das vagas ofertadas pelo Edital.

i) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

j) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção ou que não enviar a documentação exigida dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.

k) Serão considerados desclassificados os candidatos que não cumprirem prazos e requisitos editalícios, após a publicação do resultado final.

l) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

(1) cometer falsidade ideológica com prova documental;

(2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

(3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

(4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

m) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

(i) A maior nota alcançada no critério VIII;

(ii) A maior nota alcançado no critério VII;

(iii) O maior nível de ensino;

(iv) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

LEIA-SE:

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em fase única, eliminatórias, habilitatórias e classificatórias, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela 2**, no total de pontos para cada vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.

b) Os comprovantes de nível de curso serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na Tabela 2, porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.

c) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes ao nível de curso ou comprovantes curriculares, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção e que não enviar a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

e) Na avaliação de nível de ensino, serão considerados meses completos aqueles que tragam contagem de no mínimo 30 (trinta) dias na disciplina compatível com a área de inscrição.

f) A pontuação máxima total dos candidatos é de **25 (vinte e cinco) pontos**.

g) O processo de classificação considerará a ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

h) Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso todos os candidatos que melhor se classificarem diante das vagas ofertadas pelo Edital.

i) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

j) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção ou que não enviar a documentação exigida dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.

k) Serão considerados desclassificados os candidatos que não cumprirem prazos e requisitos editalícios, após a publicação do resultado final.

l) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

(1) cometer falsidade ideológica com prova documental;

(2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

(3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

(4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

m) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

(i) A maior nota alcançada no critério I;

(ii) A maior nota alcançado no critério III;

(iii) O maior nível de ensino;

(iv) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	28/02/2025	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	28/02/2025 a 02/03/2025	Pelo Link: https://forms.gle/8BDsmWBC5hG7JFtW6

Inscrições	28/02/2025 a 14/03/2025	Pelo Link: https://forms.gle/2sao8sycEKPvwRaA7
Resultado preliminar	26/03/2025	www.fadema.org.br
Interposição de Recursos	26/03/2025 a 28/03/2025	Pelo Link: https://forms.gle/TVFRMjXSXLFrKpku9
Resultado final	09/04/2025	www.fadema.org.br
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	09/04/2025	por e-mail

LEIA-SE:

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	28/02/2025	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	28/02/2025 a 02/03/2025	Pelo Link: https://forms.gle/8BDsmWBC5hG7JFtW6

Inscrições	28/02/2025 a 20/03/2025	Pelo Link: https://forms.gle/2sao8sycEKPvwRaA7
Resultado preliminar	02/04/2025	www.fadema.org.br
Interposição de Recursos	02/04/2025 a 04/04/2025	Pelo Link: https://forms.gle/TVFRMjXSXLFrKpku9
Resultado final	14/04/2025	www.fadema.org.br
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	14/04/2025	por e-mail

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA 1ª FASE

Nome Completo	
CPF:	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	

Critério			Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
I.	Coeficiente Acadêmico		10	
II.	Nível de curso (informar apenas maior nível)	Licenciatura	10	
		Outras Graduações	8	
		Técnico	5	
III.	Compatibilidade de horário		5	
IV.	Recebimento de Auxílio Estudantil		5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**30 pontos**	

***Declaro que preenchi o formulário acima COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA e anexei os documentos pontuáveis no ato da inscrição.**

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

LEIA-SE:

ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA 1ª FASE

Nome Completo	
CPF:	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	

Critério		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
I. Coeficiente Acadêmico/escolar		10	
II. Nível de curso (informar apenas maior nível)	Licenciatura	10	
	Outras Graduações	8	
	Técnico	5	
III. Recebimento de Auxílio Estudantil ou CadÚnico no caso dos candidatos às vagas do campus quilombo		5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**25 pontos**	

***Declaro que preenchi o formulário acima COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA e anexei os documentos pontuáveis no ato da inscrição.**

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

PUBLIQUE-SE.

DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

Documento assinado digitalmente
DAVI DAMASIO DE SOUZA
Data: 13/03/2025 14:06:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COMISSÃO - FADEMA